PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 916, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 114.080,01(cento e quatorze mil, oitenta reais e um centavo) e aponta recursos.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional especial no valor de R$ 114.080,01(cento e quatorze mil, oitenta reais e um centavo) com as seguintes dotações orçamentárias:

Orgão 08 – Secretaria da Saúde e Assistência Social
Unidade 18 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção : 301 - Atenção Básica
Programa 0156 – Piso de Atenção Básica Fixo
Projeto/atividade: 1183 – Construção da UBS em Santa Rosa
Elemento: 44.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R$ 70.137,88
Recurso: 4710

Orgão 08 – Secretaria da Saúde e Assistência Social
Unidade 18 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção : 301 - Atenção Básica
Programa 0156 – PISO DE ATENÇÃO Básica Fixo
Projeto/atividade: 1183 – Construção da UBS no Jardim Formoso
Elemento: 44.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R$ 43.942,13
R$114.080,01

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do saldo financeiro existente lançado a conta de superávit financeiro de 2014, no valor de R$ 114.080,01 (cento e quatorze mil, oitenta reais e um centavo) com a finalidade de conclusão das obras iniciadas no exercício de 2014 cujos recursos foram repassados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e que se insere na peça orçamentária para sua continuidade haja visto que não foi possível sua conclusão no exercício de 2014 segundo planejado no Plano Plurianual de metas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Adm. JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração